



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

CONTRATO Nº 2022.0711.6/PE/012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES E A EMPRESA HIDROZON  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Rua Aulídia Gonçalves, S/N, Jardim Glória City – III, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	desporto@acailandia.ma.gov.br
Representante	MAURITI SOARES DE MORAIS
Cargo/Função	Secretario Municipal de Esporte
C.I. / Órgão emissor	0000164876936 SSP-MA
CPF nº	711.302.413-00

CONTRATADO	
Razão Social	HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ nº	11.189.144/0001-54
Endereço	RUA 05, , 13, IMIGRANTES, Cep: 65.906-050, IMPERATRIZ - MA
E-mail	hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br
Representante	Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos
Cargo/Função	Representante Legal

Secretaria Municipal de Esporte - SEMES  
Rua Aulídia Gonçalves, nº S/N, Jardim Glória City – III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 13



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES**

4	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	8	R\$ 152,00	R\$ 1.216,00
5	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina, desobstrução e desidratação da tubulação e montagem), em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	8	R\$ 184,00	R\$ 1.472,00
6	Instalação central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S, com material incluso.	SERVIÇO	8	R\$ 505,00	R\$ 4.040,00
7	Remoção central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	8	R\$ 181,00	R\$ 1.448,00
8	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	8	R\$ 820,00	R\$ 6.560,00
9	Serviço de correção (micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	8	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
33	Recarga de gás: R134A, R11 em refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar.	SERVIÇO	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
34	Higienização geral em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	SERVIÇO	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
35	Mão de obra (soldas, tubulação, filtro, capilar automático, relé de partida, protetor térmico, torneiras, troca de elementos filtrantes de água para bebedouros, troca de boia em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	SERVIÇO	5	R\$ 198,00	R\$ 990,00
36	Instalação de bebedouros industriais com material incluso.	SERVIÇO	4	R\$ 163,00	R\$ 652,00
37	Serviço de troca de compressores em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	SERVIÇO	5	R\$ 725,00	R\$ 3.625,00
38	Serviço de troca de congelador, micro ventilador, condensador em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	SERVIÇO	5	R\$ 222,00	R\$ 1.110,00
39	Reforma de bebedouros (troca de bandejas, pés pintura).	SERVIÇO	1	R\$ 519,00	R\$ 519,00
40	Correção elétrica com trocas de cabo de alimentação em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	SERVIÇO	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 32.153,00</b>	

**3.2. Da garantia de execução do contrato:**

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

**3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou**



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES**

necessidade desta administração pública.

6.3. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado.

6.4. A execução do serviço será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de serviço, sem ônus a esta administração pública.

6.5. Os serviços/ fornecimentos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

6.5.1. O serviço/ fornecimento que estiver em desacordo com as especificações exigidas será observado e deverá ser corrigido no prazo de 12 h (doze) horas, sob pena de aplicação de penalidades administrativas. A CONTRATADA deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam a resolução do problema;

6.5.2. Todos os custos no transporte, manuseio e execução do serviço/ fornecimento para atendimento aos objetos deste Termo de Referência serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES**

contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:**

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.5 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES**

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a execução do serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a execução/fornecimento de forma parcelada no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Efetuar a execução do serviço/fornecimento de acordo com as exigências do Edital.

15.2.4. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.6. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.7. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, o serviço/objeto que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 17.1.2 deste instrumento.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) serviço(s) a ser(em) executado(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIS:**

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais

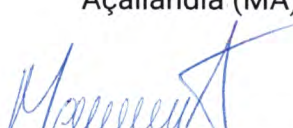


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 13 de Julho de 2022

  
Município de Açailândia (MA)  
MAURITI SOARES DE MORAIS  
Secretario Municipal de Esporte

CARLOS EUGÊNIO  
RODRIGUES DOS  
SANTOS CPF  
487.684.723-15

Assinado digitalmente por CARLOS EUGÊNIO  
RODRIGUES DOS SANTOS CPF 487.684.723-15  
DN: CN=HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,  
C=CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF  
487.684.723-15, E=hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.07.13 09:23:39-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos  
Representante Legal

Testemunhas:

Camilla Oliveira  
Rodrigues CPF:  
009.987.423-76

Assinado digitalmente por Camilla Oliveira Rodrigues CPF:  
009.987.423-76  
DN: CN=Camilla Oliveira Rodrigues CPF  
009.987.423-76, E=camillarodrigues@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.07.13 09:24:57-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Marryane  
Feitosa de  
Souza CPF  
600.267.183-83

Assinado digitalmente por Marryane  
Feitosa de Souza CPF 600.267.183-83  
DN: CN=Marryane Feitosa de Souza  
CPF 600.267.183-83,  
E=marryane2013@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.07.13 09:25:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1




MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0711.6 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte - SEMES e a empresa HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em manutenção em condicionadores de Ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 012/2022. VALOR TOTAL: R\$ 32.153,00 (trinta e dois mil e cento e cinquenta e três reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 13 de julho de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0028.2-164 - Manutenção da Secretaria de Esporte, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 32.153,00 (trinta e dois mil e cento e cinquenta e três reais), SIGNATÁRIOS: MAURITI SOARES DE MORAIS, pela Contratante, Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos - HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 13 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MAURITI SOARES DE MORAIS  
Secretario Municipal de Esporte  
Contratante





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VIII, Nº 1547, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 8435/2022 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 ..... 1

REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 ..... 1

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0711.3 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0711.6 ..... 2

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0110.2 ..... 2

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0715.1. .... 3

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0321.2. .... 3

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8 ..... 4

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0718.1. .... 4

#### GABINETE DO PREFEITO

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2022 ..... 4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### EDITAIS

EDITAL Nº 007 DE 13 DE JULHO DE 2022 - SEMAD ..... 6

##### NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO N.º 051/2022-CPSE ..... 8

NOTIFICAÇÃO N.º 052/2022-CPSE ..... 8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03 ..... 9

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2022 - HMA ..... 9

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8435/2022 COM BASE  
NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, Inscrito no CNPJ Nº 07.000.268/0001-71, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, torna público que, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 18/07/2022, até as 18:00. Horas.

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: [agricultura@acailandia.ma.gov.br](mailto:agricultura@acailandia.ma.gov.br).

O Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio oficial deste poder executivo - [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Açailândia, Estado do Maranhão, em 12 de julho de 2022.

#### DISPENSA

REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI  
14.133/2021

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, Inscrito no CNPJ Nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 01 (uma) Extrusora de meio fio, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*